



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodor
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

AVISO DE RESULTADO AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2020

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2020, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria para atender as necessidades das secretarias do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: CLAUDINEI VALADARES MEI

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.270,00 (dezessete mil e duzentos e setenta reais).

Rochedo/MS, 09 de Março de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2020

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2020, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços de troca das calhas dos prédios públicos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: FLORENTINO OLIMPIO CORDEIRO FILHO

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Rochedo/MS, 09 de Março de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2020**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2020, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais de percussão para atender as necessidades da Banda Municipal Manoel de Souza Meira.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: A MUSICA EM PARTES COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil e setecentos e quarenta reais).

Rochedo/MS, 09 de Março de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 078/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E A B&G CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS TURÍSTICOS E REVITALIZAÇÃO - CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 798639/2013/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: AUMENTO DE 4,47% NO QUANTITATIVO NO VALOR DE R\$ 16.385,10 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS.

DATA: 27/02/2020

ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E PAULO CESAR GONÇALVES - B&G CONSTRUÇÕES EIRELI – CONTRATADA.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do parecer técnico, que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2020, autorizando a contratação da empresa **E3 GRAFICA E EDITORA EIRELI** nos termos da adjudicação a ser expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de assinatura anual de revista para publicidade dos atos institucionais com distribuição mínima no estado de Mato Grosso do Sul para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 06 de Março de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo
